



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA.....

PORTARIA

PORTARIA 009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXECUÇÃO DOS HINOS.....



EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021 PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARA (LDO)
PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Canudos, Estado da Bahia, Sr. Jilson Cardoso de Macedo no, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município e em atendimento as determinações contidas no inciso I, do parágrafo único, do art. 48 da lei de responsabilidade fiscal, e ao Artigo 48 da Lei complementar de nº.101, de 04 de maio de 2000 (LRF), **CONVOCA** a todos os munícipes e sociedade civil organizada, a participarem da audiência pública, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal situada na rua Getúlio Vargas, Nº 03, centro, Canudos-BA, no dia 05 de Abril de 2022 às 09h, para discussão sobre o projeto de lei relativo a Lei de Diretrizes Orçamentara (LDO) para o exercício de 2023.

Entretanto, vale ressaltar que devido a Pandemia do Corona Vírus (Covid-19) e o surto de gripe influenza, os participantes deverão seguir os protocolos estabelecidos pela organização mundial de saúde, como uso de máscara e distanciamento social. A mesma será transmitida em rede social, possibilitando maior acesso da comunidade às informações prestadas, que serão fornecidas nas páginas do Facebook: Prefeitura Municipal de Canudos, LINK: <https://www.facebook.com/pg/prefeituracanudos/posts/>, e da Câmara Municipal de Vereadores, LINK: <https://www.facebook.com/camaradecanudosbahia>. Cujo objetivo é fortalecer a democracia e ampliar a transparência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos, em 29 de março de 2022.

JILSON CARDOSO DE MACEDO

Prefeito Municipal

CNPJ 13.343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



PORTARIA 009 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXECUÇÃO DOS HINOS



Secretaria de
Educação



PORTARIA Nº 009/2022

“Estabelece diretrizes sobre a obrigatoriedade de execução do Hino Nacional, Hino Estadual e o Hino Municipal, uma vez por semana, em todas as Escolas Públicas e Privadas, no âmbito municipal, e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANUDOS,
Estado da Bahia, por meio do seu Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de ensinar nossos alunos a conhecer e cantar o Hino Nacional, Hino da Bahia e o Hino Oficial de Canudos;

CONSIDERANDO que a Lei 12.031, de 21 de setembro de 2009 determina essa obrigatoriedade,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade da execução dos Hinos Nacional, Estadual e Municipal, uma vez por semana, nas escolas públicas e privadas do município.

Art. 2º. A execução dos hinos será realizada toda Segunda-Feira.

Parágrafo Único. Ficam responsáveis para o efetivo cumprimento do disposto no artigo anterior, os alunos, todo o corpo docente e os colaboradores da instituição de ensino.

Art. 3º. São objetivos da presente portaria:

- I- Conhecer os Hinos Nacional, Estadual e Municipal, bem como compreender os seus significados;



Secretaria de
Educação



- II- Valorizar os Hinos Nacional, Estadual e Municipal e as suas bandeiras;
- III- Criar, no ambiente escolar, um universo de respeito e amor à Pátria
- IV- Compreender a postura adequada no momento de execução dos Hinos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

Canudos, Bahia, 29 de março de 2022.

Roberto Gama dos Santos

Secretário Municipal de Educação